



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1073, em 19 de dezembro de 1969=

"Dispõe sobre o Horário de Expediente da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1969".

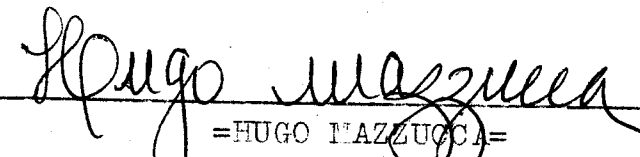
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

=D E C R E T A=


ARTIGO 1º - Fica estabelecido o horário das 7 às 12 horas, reservado para os serviços externos; e o horário das 8 às 11 horas, para os serviços internos desta Prefeitura Municipal nos dias 24 e 31 do corrente mês, ou seja véspera de Natal e Ano Novo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de dezembro de 1969.-


=HUGO MAZZUCCA=
=Prefeito Municipal=

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=CELIA AUGUSTA DE ARAUJO=
=Chefe da Divisão do Expediente=